

# COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos Administradores e aos Conselheiros da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU  
Brasília – DF**

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU (“CBTU” ou “Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CBTU em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à CBTU, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfases

### Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 14.4 às demonstrações contábeis, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia, culminando, em 31 de dezembro de 2024, em um saldo negativo de R\$ 2.872.825 mil no Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto), além de um Prejuízo Acumulado de R\$ 9.421.743 mil. As atividades da CBTU são custeadas com recursos oriundos do Tesouro Nacional, assegurando a manutenção das operações, apesar do prejuízo acumulado. A execução financeira é realizada conforme os sistemas estruturantes do orçamento federal, garantindo sua viabilidade econômica e operacional. A CBTU é uma empresa pública federal dependente do Tesouro Nacional e, como tal, não está sujeita à Lei de Falências. Qualquer necessidade de recursos é provida pelo Governo Federal, não existindo risco à continuidade operacional. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

### Reapresentação das Demonstrações Contábeis

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 3, às demonstrações contábeis, que trata da reapresentação dos saldos de depósitos judiciais, imobilizado, salários a pagar, obrigações a pagar e recursos para aumento de capital. Os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo retificados como previsto na NBC TG 23 – Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

### Ação de Desapropriação e Execução de Sentença

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 10.2 e nº 24, às demonstrações contábeis, que trata de ação relevante em que a CBTU está envolvida. O processo nº 0163194-18.1900.4.02.5101, envolve a desapropriação de um terreno ocorrida em 1979, com um acordo inicial de pagamento já realizado pela CBTU. Porém, os autores alegam saldo remanescente devido, o que inclui correções monetárias e expurgos inflacionários. Após disputas judiciais em diferentes instâncias, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, em 2024, que não houve perda do direito dos autores de questionarem os cálculos realizados no pagamento. Dessa forma, determinou a continuidade da execução do saldo que seria devido. Em uma manifestação recente, os autores atualizaram o valor do saldo para R\$ 1.156.274 mil. A CBTU foi intimada em 25/11/2024 para se manifestar até 17/02/2025 sobre eventual impugnação à execução, possibilidade de acordo ou indicação de um valor que seja considerado correto pela CBTU e manifestação

sobre os documentos apresentados pelos autores. No dia 17 de fevereiro de 2025, foi protocolada a impugnação por parte da CBTU. Por esta razão, foi promovida a articulação entre os advogados da Companhia e o escritório contratado, Carreira e Sartorello, com vistas à definição da estratégia jurídica mais apropriada para o caso em questão. Considerando o expressivo montante envolvido na demanda e a complexidade inerente à precisa aferição dos cálculos, em virtude das sucessivas alterações nos critérios monetários, tornou-se imperiosa a contratação de um escritório técnico especializado em cálculos judiciais. No momento, a AGU (Advocacia Geral da União) encontra-se em fase de preparação, mobilizando suas equipes contábil e jurídica para a juntada da peça processual correspondente, em defesa dos interesses da União e, por consequência, da CBTU. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

## **Programa Nacional de Desestatização**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 23, às demonstrações contábeis, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Em 08/05/2019, através da Resolução CPPI nº 60, a CBTU foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência (PPI) e do Programa Nacional de Desestatização (PND), ratificada pela publicação do Decreto nº 9.999 de 03/09/2019. A Resolução CPPI nº 160 de 02/12/2020 aprovou o processo de reestruturação societária da CBTU com a criação de cinco subsidiárias integrais, cada uma dessas subsidiárias incorporando parcelas específicas do patrimônio da empresa, pertinentes às atividades das suas Superintendências Regionais. Os trabalhos de reestruturação societária para as Superintendências de Trens Urbanos (STUs) em Recife, Natal, Maceió e João Pessoa foram retomados em 2023 sob a coordenação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e seguem em curso. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

## **Outros Assuntos**

### **Demonstrações do valor adicionado**

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da CBTU, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da CBTU. Para formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da CBTU é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, quando lermos o Relatório da Administração, nós concluirmos que há distorção relevante nesse relatório, temos que comunicar a questão aos responsáveis pela governança.

## **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CBTU continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CBTU ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CBTU são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de serem causados por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CBTU;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CBTU. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CBTU a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Barueri, 24 de março de 2025.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

ROGER  
MACIEL DE  
OLIVEIRA:902  
38435091

Assinado de forma  
digital por ROGER  
MACIEL DE  
OLIVEIRA:90238435091  
Dados: 2025.03.24  
09:26:49 -03'00'

Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP  
Sócio Responsável Técnico

PATRICIA OLIVEIRA  
DE  
OLIVEIRA:01768422  
095

Assinado de forma digital por PATRICIA  
OLIVEIRA DE OLIVEIRA:01768422095  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=27101405000172,  
ou=videoconferencia, cn=PATRICIA OLIVEIRA  
DE OLIVEIRA:01768422095  
Dados: 2025.03.24 10:25:31 -03'00'

Patrícia Oliveira de Oliveira  
Contadora CRC RS-099011/O-7